

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023 – Nº 2105

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**; e o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DA SILVA COELHO**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município de Vargem Alta, na Lei Complementar nº 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e conforme consta no protocolo/processo nº 1292/2023, de 10/03/2023, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido em 10 de março de 2023, O CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 04/2021, datado de 12/02/2021, celebrado entre as partes acima, que teve por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, do servidor **FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS**, integrante do quadro funcional efetivo do CEDENTE, matrícula funcional nº 005097, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência – II – Séries Finais do Ensino Fundamental - Habilitação específica Educação Física, data de admissão em 23/07/2012, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data da presente rescisão, devendo o servidor cedido retornar imediatamente ao Órgão de origem respectivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta - ES, 10 de março de 2023.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal de Vargem Alta - ES

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ**

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

CEDENTE

**FLÁVIO FAGUNDES DE FREITAS**

Servidor cedido

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 073/2023**

**DESIGNA, POR FORÇA DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, COMO AUTORIDADE COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, OS FISCAIS WELLINGTON PAIVA E GABRIELA TINOCO BARROS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o poder de polícia administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os agentes fiscais **WELLINGTON PAIVA** e **GABRIELA TINOCO BARROS**, como Responsáveis pela fiscalização da concessão do transporte coletivo municipal nº 002/2006.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata esta Portaria ampara as fiscalizações que forem necessárias para o fiel cumprimento do encargo.

**Art. 3º** A delegação decorrente desta Portaria não resultará no pagamento de nenhum tipo de gratificação nem qualquer tipo de acréscimo nos vencimentos das Servidoras Responsáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 074/2023**

**ALTERA A PORTARIA 055/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria nº 055/2021 para nomear novos membros do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, da seguinte forma:

**III – Representantes de Sindicatos de Trabalhadores Rurais**

Titular: Gilmar Valentin Marinato

Suplente: Leidiana Ungarato Matavelli Giori

**VII – Representantes do Conselho Municipal do Idoso**

Titular: Cynthia David Fontana

Suplente: Maria Aparecida Souza

**Art. 2º** Os membros dos demais setores constantes nas Portarias nº 055/2021, 087/2022 e 065/2023 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 075/2023**

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, para o exercício do mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**I – Representante da Sociedade Civil Organizada**

- Gilmar Valentin Marinato - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alta/ES

**II – Representante do Poder Legislativo Municipal**

- Alessandra Olga Borges Fassarella - Presidente da Câmara

Municipal de Vargem Alta/ES

**III – Representantes do Poder Executivo Municipal**

- Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças
- Berg da Silva - Secretário Municipal de Administração
- Paulo Sergio Sartori de Oliveira – Contador

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**LEIS**

**LEI Nº 1446, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**CRIA A GRATIFICAÇÃO PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Será designado servidor ocupante de cargo efetivo preferencialmente para atuar como agente de contratações do SAAE de Vargem Alta de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021.

§ 1º A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

§ 3º O agente de contratações que conduzirá a licitação na modalidade de Pregão será denominado pregoeiro.

**Art. 2º** Fica criada a gratificação pelo desempenho da função de agente de contratações, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento.

**Art. 3º** A gratificação de que trata a presente lei constitui verba indenizatória e não se incorpora à remuneração, proventos ou pensões ou se tornará permanente sob nenhuma hipótese.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.421, de 12 de dezembro de 2022.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

LEI Nº 1444, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA LEI Nº 754/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º, da Lei nº 754, de 29 de setembro de 2008 e alterações, que dispõe sobre Consignação em Folha de Pagamento do Servidor Público Municipal Ativo, Aposentado e Pensionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** O total da consignação não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da base de descontos, correspondendo esta base ao somatório do vencimento básico do benefício do aposentado e pensionista, deduzidos os descontos legais.

(...)

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei 754/2008, de 29 de outubro de 2008, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LEI Nº 1445, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 417, DE 29 DE JULHO DE 2003 QUANTO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado à Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, constante do Capítulo VI, da Lei nº 417, de 29 de julho de 2003 e alterações, o seguinte artigo:

**Art. 13-E** Fica criado o Cargo Comissionado de Gerente de Recursos Humanos, equivalente à REFERÊNCIA CC-II, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja nomeação e exoneração é de livre iniciativa do Diretor Executivo.

**Parágrafo único.** São atribuições do Gerente de Recursos Humanos:

I) Manter atualizado, e sob controle, o registro de pessoal do Instituto de Previdência Social os Servidores Público de Vargem Alta - IPREVA, incluído seus aposentados e pensionistas;

II) Promove a verificação dos dados relativos ao controle dos direitos e benefícios;

III) Cumprir a legislação em vigor, repassando aos órgãos competentes nos prazos definidos, todas as informações obrigatoriais;

IV) Promover o recolhimento, nas épocas próprias, das contribuições previdenciárias, do imposto de renda retido na fonte e demais

obrigações dos servidores vinculados na folha de pagamento do IPREVA;

V) Promover à lavratura de todos os atos referentes à pessoal; confeccionar as folhas de pagamento mensais; promover o controle de frequência dos servidores para todos os fins de direito, férias, etc.;

**Art. 2º** O §1º, do art. 13-A, da Lei nº 417, de 29 de julho e alterações, que cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13-A.....

**§ 1º** Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor de Contabilidade e Finanças, equivalente à REFERÊNCIA CC-B, constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cuja nomeação e exoneração é de livre iniciativa do Diretor Executivo.

..... (NR)

**Art. 3º** As despesas com a execução do disposto nesta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Anual da Autarquia Municipal – Elemento de despesa: 3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, integrante do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO  
000006/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0009

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço 000006/2023, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES** como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 102.824,88** (CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**.

Vargem Alta/ES,  
27 de abril de 2023

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 000004/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 000004/2023, após

abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** no valor total de **R\$ 338.132,85** (trezentos e trinta e oito mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).  
ID: 2023.071E0700001.01.0005

Vargem Alta/ES, 27 de abril de 2023  
**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO**  
**000007/2023**

ID: 2023.071E0700001.01.0013

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço **000007/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "PEDRA BRANCA", LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 155.202,60** (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**.

Vargem Alta/ES,  
27 de abril de 2023

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Na publicação do aviso de edital na p. 3 do Órgão Oficial de 20/04/2023, **onde se lê:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, **leia-se:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2023.071E0700001.01.0018

Vargem Alta – ES, 25/04/2023  
**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Agente de contratação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000102/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS 06/2023**

ID: 2023.071E0700001.01.0009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PROSPERIDADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES  
**VALOR:** 102.824,88 conforme proposta de preços.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023  
**PRazo CONTRATUAL:** 06 MESES  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 04 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00370-150000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(100100.1381300241.074.44905100000.150000000000)  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 27 de abril de 2023

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000103/2023**  
**Tomada de Preços**  
**07/2023**

ID: 2023.071E0700001.01.0013

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.  
**CONTRATADO:** CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "PEDRA BRANCA", LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES  
**VALOR:** 155.202,60 conforme proposta de preços.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2023  
**PRazo DE VIGENCIA:** 4 MESES  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 2 MESES  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00197-270500000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
(090100.1236100491.054.44905100000.270500000000)  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 27 de abril de 2023

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDITAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA**

**EDITAL Nº 011/2023**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento

à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

**QUADRO GERAL**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
04	379	ANDRE PERIN DE SOUZA

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
02	61	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA TRATOR PNEU**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
03	382	BRUNO MOROZINI FRAGA

Vargem Alta, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA**

**EDITAL Nº 064/2023**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 às 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para

avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 – 12:00 às 17:00 horas.

**QUADRO GERAL**

**CARGO: VIGIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	48	MARCO DIAS (COTISTA)

**CARGO: ATENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
02	342	PATRICIA DE OLIVEIRA COIMBRA

**CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – LIMPEZA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	466	SONIA NASCIMENTO BUZON
02	100	THARNIELI FERREIRA DE SOUZA
03	320	JOSSANDRA CORREIA ROSA

Vargem Alta, 27 de abril de 2023.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**OZEAS PASTI  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO NETTO  
INTERIOR**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com